



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANCETES REFERENTES AO 1º TRIMESTRE DE 2024

DELIBERAÇÃO Nº 157/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 79ª Reunião, em Recife-PE, no dia 28 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando as Resoluções CAU/BR número 200/2020 e 247/2023, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando que as apresentações, análises e aprovações das Prestações de Contas do CAU/PE devem ser realizadas periodicamente;

Considerando a apresentação relativa à Prestação de Contas e do Balanço Contábil – Primeiro Trimestre 2024 do CAU/PE, feita pela Coordenadora Financeira, bem como material disponibilizado sobre esse assunto para apreciação da Comissão;

Considerando a necessidade de acompanhar, analisar e deliberar sobre os atos econômico-financeiros, comportamentos de receitas e despesas, prestação de contas, balanços e execuções orçamentárias deste Conselho;

DELIBERA:

1. Aprovação da Prestação de Contas e Balancetes do 1º Trimestre de 2024 do CAU/PE;
2. Encaminhar para o Plenário do CAU/PE para análise e aprovação;
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 28 de Maio de 2024

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcos Germano dos Santos Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos	X			
Membro	Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira	X			

Histórico da votação:

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA(O) COAFIN-CAU/PE

Data: 28/05/2024

Matéria em votação: PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANCETES REFERENTES AO 1º TRIMESTRE DE 2024

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Germano dos Santos Silva

Assessoria Técnica: Camila Carneiro de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, Membro da COAFIN-CAU/PE, em 28/06/2024, às 14:33, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA**, Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE, em 28/06/2024, às 14:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS**, Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE, em 02/08/2024, às 13:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **131F15A7** e informando o identificador **0267076**.